



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 017/2012

Alterações curriculares para o Curso de Fisioterapia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.012551/2011-49 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 19 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação, os pré-requisitos e a creditação de disciplinas para o Curso de Fisioterapia, que passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Técnicas Fisioterapêuticas Manuais	Fundamentos, Métodos e Recursos em Fisioterapia	05	Fisioterapia aplicada à Fisioterapia II Fundamentos de Fisioterapia	Obrigatório
Cinesioterapia	Fundamentos, Métodos e Recursos em Fisioterapia	05	Fisioterapia aplicada à Fisioterapia II Fundamentos de Fisioterapia Cinesiologia II	Obrigatório
Técnicas Manuais e Cinesioterapêuticas	Fundamentos, Métodos e Recursos em Fisioterapia	04	Fisioterapia aplicada à Fisioterapia II Fundamentos de Fisioterapia Cinesiologia II Anatomia para Fisioterapia II Cinesioterapia I	Obrigatório
Fisioterapia na Saúde Coletiva	Fundamentos, Métodos e Recursos em Fisioterapia	05	Fundamentos de Fisioterapia Fisioterapia nos cenários de prática I: a atenção básica à saúde Sistemas de Saúde	Obrigatório
Fisioterapia Neurofuncional do Adulto	Fisioterapia do Idoso, do Adulto e Materno-Infantil	06	Fundamentos de Neurologia Recursos Físicos I Massoterapia e Manipulação Cinesioterapia II Recursos Físicos II	Obrigatório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Fisioterapia Neurofuncional da Criança I	Fisioterapia do Idoso, do Adulto e Materno-Infantil	05	Cinesioterapia II	Obrigatório
Fisioterapia Neurofuncional da Criança II	Fisioterapia do Idoso, do Adulto e Materno-Infantil	06	Massoterapia e Manipulação Cinesioterapia II Desenvolvimento Neuropsicosensório motor	Obrigatório
Fisioterapia na Saúde do Idoso	Fisioterapia do Idoso, do Adulto e Materno-Infantil	05	Fisioterapia Neurológica Fisioterapia Cardiológica II Fisioterapia Respiratória Fisioterapia Traumato-Ortopédica Fisioterapia Reumatológica	Obrigatório
Fisioterapia Gineco-Obstétrica e Urológica	Fisioterapia do Idoso, do Adulto e Materno-Infantil	06	-	Obrigatório
Fisioterapia Reumatológica	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética	05	Fundamentos de Radiologia I Fundamentos de Reumatologia Recursos físicos I Recursos físicos II Fisioterapia respiratória	Obrigatório
Fisioterapia Traumato-Ortopédica	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética	06	-	Obrigatório
Fisioterapia Cardiológica II	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética	06	-	Obrigatório
Fisioterapia Respiratória	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética	06	-	Obrigatório
Fisioterapia Reumatológica	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética	06	-	Obrigatório
Fisioterapia Hospitalar	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética	06	-	Obrigatório
Fisioterapia na Saúde do Idoso	Fisioterapia do Idoso, do Adulto e Materno-Infantil	06	-	Obrigatório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 2º - Criar disciplina para o Curso de Fisioterapia, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Métodos e Técnicas de Avaliação em Fisioterapia	Fundamentos, Métodos e Recursos em Fisioterapia	04	Semiologia Aplicada à Fisioterapia Fundamentos de Fisioterapia	Obrigatório

Art. 3º - Excluir as disciplinas Fundamentos de Pneumologia, Fundamentos de Cardiologia, Fundamentos de Neurologia, Fundamentos de Reumatologia, Fundamentos de Radiologia I, Fundamentos de Radiologia II e Fundamentos de Traumatologia-Ortopedia do currículo do Curso de Fisioterapia.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 19 de março de 2012.

**Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação**

**Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**